

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 020/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.685, de 06 de fevereiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.685, de 06 de fevereiro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.360,43 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 620

02 Poder Executivo

02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2054 Manutenção e Prom. da Proteção Social Especial

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

- **Art. 2º.** O Crédito aberto conforme o *caput d*este artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;
- I Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.314,68 (doze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
- II Anulação Parcial no valor de R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) da seguinte dotação:

FICHA: 122

02 Poder Executivo

02.26Secretaria Municipal de Governo e Administração99.999.0005.9999Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

